



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/88

Nº:

Assunto:

Serviço:

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar nº 25 de 02 de junho de 1.975 e com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica revogado o Artigo 2º (segundo) da Resolução nº 05/87, de 03 de julho de 1.987.

ARTIGO 2º - Fica fixado o valor numerário das Reuniões Extraordinárias a partir de 1º de julho do corrente ano, em CZ\$ 310,62 (trezentos e dez cruzados e sessenta e dois centavos), por Sessão, não podendo ultrapassar a 04 (quatro) Reuniões por mês.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 1º de julho de 1.988.

Antonio Teodoro Dutra
Antonio Teodoro Dutra

Presidente

Rogério Filgueiras Gomes
Rogério Filgueiras Gomes

Vice Presidente

Luiz da Costa e Silva
Luiz da Costa e Silva

1º Secretário

José Cândido
José Cândido

2º Secretário